



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Eletrônico nº 2026-334

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cargas de gás P13 e cascos de botijões de gás cheios (vasilhames) P13 para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Versão: 1.0

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cargas de gás P13 e cascos de botijões de gás cheios (vasilhames) P13, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

O abastecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) em setores de copa e cozinha pertencentes à Administração Municipal vem atender às necessidades básicas destas repartições para operacionalização de suas funções diárias, permitindo o uso de fogões à gás (domésticos e/ou industriais) para preparação e cocção de refeições, aquecimento de bebidas, higienizações gerais, etc.

Em espaços como escolas e unidades básicas de saúde (UBS), a existência de fogões devidamente abastecidos e operantes garante o acesso dos alunos e pacientes das redes municipais de ensino e saúde a alimentos preparados de acordo com as normas regentes e garantindo o pleno acesso aos direitos constitucionais à alimentação, saúde, proteção à infância e assistência aos desamparados (cf. art. 6º da CF RFB de 1988).



Ademais, mesmo em setores de copa e cozinha pertencentes a secretarias e demais órgãos da Administração, o fornecimento contínuo de cargas de gás P13 é essencial para permitir a preparação e cocção de alimentos daqueles servidores públicos que se utilizam das serventias da Prefeitura para cumprir suas folgas diárias e horários de almoço. Além disso, possui fogões operantes nestes setores garante que bebidas como cafés e chás possam ser preparados e disponibilizados aos servidores, cidadãos e autoridades que eventualmente visitem o Poder Executivo Municipal.

Desse modo, vê-se a essencialidade da aquisição de cargas de gás P13 à Administração Municipal, de forma a permitir a continuidade dos serviços prestados pelos seus servidores e o atendimento a direitos e garantias fundamentais da população usuária dos serviços públicos.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, será realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF); Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT); Secretaria Municipal da Educação (SEMED); Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA); e Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS).**

No exercício de 2025, foram realizados os Pregões Eletrônicos n.º 118/2025 e n.º 146/2025, sendo o primeiro destinado à aquisição de cargas de gás P13, originando a Ata de Registro de Preços n.º 087/2025 (vencimento em 11/11/2026), e o segundo para aquisição de vasilhames cheios de gás P13, restando fracassado após o julgamento.

Ante o exposto, para permitir o acesso da Administração aos insumos supracitados, encaminha-se o presente certame.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 504 e 505 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 193, de 23 de junho de 2024.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A aquisição de cargas de gás P13 e cascos de botijões de gás cheios (vasilhames) P13 possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Para atestar a qualificação técnica da(s) licitante(s), deverão ser exigidos(as):

I. Na habilitação:

- a. Licença de operação para depósito de GLP emitida por órgão ambiental estadual ou municipal competente;
- b. Autorização de funcionamento emitida pela ANP (para empresas distribuidoras e revendedoras constituídas a partir de 18/11/2003) ou comprovação de credenciamento junto à ANP (para empresas revendedoras constituídas antes de 18/11/2003).

II. Na proposta:

- a. Declaração de que os botijões fornecidos cumprem a norma ABNT NBR 8460 e possuem a requalificação periódica atualizada;
- b. Declaração de que os acessórios acoplados (quando fornecidos) estejam dentro do prazo de validade e certificado pelo INMETRO;
- c. Declaração de que a empresa se compromete com a logística reversa dos vasilhames vazios no momento da troca decorrente de cargas de gás adquiridas.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) minutos, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE ou nos locais indicados no Termo de Referência**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

A fixação do prazo de entrega de até 30 (trinta) minutos justifica-se em razão da inviabilidade técnica de armazenamento de estoque de reserva nos setores da Administração Municipal, bem como escolas, unidades de saúde, etc., conforme diretrizes de segurança do Corpo de Bombeiros e norma ABNT NBR 15514. Tratam-se de unidades que prestam serviços essenciais (preparos de refeições escolares, alimentação hospitalar, etc.) cuja



interrupção causaria prejuízo irreparável ao interesse público e direitos fundamentais. Ademais, em consulta ao sítio oficial “Consulta de Dados Públicos”, verificou-se a presença de diversas revendedoras credenciadas pela ANP instaladas em perímetro que viabiliza o atendimento no tempo estipulado, garantindo-se a competitividade do certame, conforme tabela abaixo (disponibilizada pelo CDP):

Nº Autorização	Data Publicação DOU - Autorização	Código Instalação I-SH	Situação	Razão Social	CNPJ	Endereço	Complemento	Bairro
001GLPR50006955	26/05/2006	1044218	EM OPERAÇÃO	SANTOS SILVA GAS LTDA ME	04090134000100	RUA REPUBLICA ARGENTINA, 157		BOM PRINCÍPIO
GLPR50205807	25/02/2011	1171152	EM OPERAÇÃO	A. A. DE ASSIS ROSA	12456104000194	RODOVIA RS 030, 5.896		VILA PALMEIRA
GLPR50467013	25/03/2026	1262274	EM OPERAÇÃO	POSTO MARCO ZERO LTDA	19867973000150	RUA JOAO PEDROSO DA LUZ, 370		VARZEA
GLPR5043235	13/12/2017	1239754	EM OPERAÇÃO	C. DA ROSA COMERCIO DE GAS ERELI	27633760000192	RUA JOAO PEDROSO DA LUZ, 718		VARZEA
GLPR5043220	13/06/2022	1284942	EM OPERAÇÃO	DIVINO COMERCIO DE GAS LTDA	45792758000148	RUA CAPITAO JOSE MACHADO DA SILVA, 148		MENINO DEUS
GLPR50430947	21/02/2024	1299443	EM OPERAÇÃO	VRV COMERCIO DE GAS LTDA	51188930000141	AVENIDA AFONSO PORTO EMERM, 568		PTANGUERAS
GLPR50460055	31/10/2025	1314184	EM OPERAÇÃO	GAS LOMBA VERMELHA LTDA	61771470000143	RODOVIA PROFESSORA DINAH CRISTELLO RANGEL, 2778		LOCALIDADE DE LOMBA VERMELHA
001GLPR50006956	27/04/2006	1043586	EM OPERAÇÃO	COMERCIAL DE GÁS ST. ANTÔNIO LTDA - ME	86985850000101	RUA LOTHAR MACHADO DOS REIS, 154	ANTIGA RUA RAMOS	JARDIM PRDORAMA

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:

- a. **Processos Anteriores:** PE 118/2025 / PE 146/2025 (fracassado);
- b. **Quantidades licitadas anteriormente:** 02 (dois) itens;
- c. **Nova demanda:** 02 (dois) itens;
- d. **Vigência da nova ata de registro de preços:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é a aquisição de cargas de gás P13 e cascos de botijões de gás cheios (vasilhames) P13, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Há, no mercado de combustíveis e GLP, a existência e possibilidade de contratação de empresas para fornecimento parcelado de botijões de gás P13. Contudo, deve existir prévia determinação de prazos de entrega (diária, quinzenal, mensal...), o que, considerando a realidade de utilização de gás de cozinha junto à Administração Municipal, torna-se inviável, uma vez que os mais diversos setores vinculados ao Poder Executivo do Município (escolas, UBS, centros de assistência social, setores administrativos...) consomem o insumo em demandas distintas.

Por sua vez, haveria a possibilidade de contratação de GLP a granel com comodato de tanque, a ser instalado pela distribuidora de gás contratada. Todavia, tal medida implicaria alto custo contratual, considerando a necessidade de instalação, manutenção e conservação do(s) tanque(s) de combustível em terreno próprio da Administração, seguindo as normas de armazenamento e segurança aplicáveis.



Por fim, existe o sistema de registro de preços (SRP) para aquisições eventuais e de acordo com a demanda dos setores da Administração, permitindo que sejam adquiridos botijões e recargas mediante motivação e necessidade prévias do Poder Público, evitando-se a necessidade de estoque de vasilhames, bem como garantindo o rápido acesso ao insumo.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 116.417,98 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Item	Valor unitário	Nova quantidade	Média
2163	R\$ 130,00 (ARP 087/25)	840	R\$ 109.200,00
32795	R\$ 328,09 (pesquisa nova)	22	R\$ 7.217,98
			TOTAL: R\$ 116.417,98

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados na ata de registro de preços n.º 087/2025, relativamente ao item 2163 (carga de gás P13), conforme cópia da última atualização da ARP anexa a este estudo, somados com os valores médios realizados quanto ao item 32795 (vasilhame de gás P13 com carga), conforme relatório de cotação que também acompanha este ETP.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o Registro de Preços para aquisição de cargas de gás P13 e cascos de botijões de gás cheios (vasilhames) P13 para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.



O registro de preços, dentre as soluções apresentadas no item 5 deste estudo, desponta como medida mais vantajosa à Administração, pois evita a necessidade de adequações institucionais de ampla escala às normas técnicas de segurança no armazenamento e manuseio de insumos inflamáveis, o que implicaria em alto custo operacional e contratual, necessidade de contratação de pessoal capacitado para o manuseio, empresa especializada para instalação dos tanques de combustível, etc.

O SRP, nesse viés, mostra-se financeira e tecnicamente adequado à realidade da Prefeitura Municipal, já que não se dispõe, atualmente, de setor de armazenamento de botijões de gás atendendo às normativas aplicáveis.

Ademais, o registro de preços permite que a Administração seja atendida de forma eficaz em suas necessidades básicas, sanando demandas pontuais de forma rápida e sem a disposição desnecessária de recursos em adequações espaciais.

Assim, verifica-se que, mediante a realidade existente na Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, a melhor opção para saneamento das necessidades de acesso a cargas de gás P13 é a abertura de registro de preços para que as empresas interessadas forneçam, mediante prévia demanda, os insumos solicitados.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: SANTOS SILVA GAS LTDA ME, CNPJ n.º 04.090.134/0001-00; A. A. DE ASSIS ROSA, CNPJ n.º 12.456.104/0001-94; POSTO MARCO ZERO LTDA., CNPJ n.º 19.867.973/0001-50; C. DA ROSA COMERCIO DE GAS EIRELI, CNPJ n.º 27.633.760/0001-92; DIVINO COMERCIO DE GAS LTDA., CNPJ n.º 45.792.758/0001-48; VRV COMERCIO DE GAS LTDA., CNPJ n.º 51.198.093/0001-41; GAS LOMBA VERMELHA LTDA., CNPJ n.º 61.771.470/0001-43; e COMERCIAL DE GÁS STO. ANTÔNIO LTDA - ME, CNPJ n.º 86.985.850/0001-01.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria ganho de economia de escala e não causaria inviabilidade técnica, além de garantir o amplo acesso das eventuais licitantes ao certame, preservando a competitividade e o menor preço.



9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:

As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa nº 2026-241 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

Categoria / Etapa	Impacto Ambiental	Descrição / Causa	Medida Mitigatória / Boa Prática no Edital
Uso e Consumo	Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)	A combustão do GLP (propano/butano) libera CO ₂ e vapor d'água na atmosfera.	Manutenção preventiva dos equipamentos queimadores/fogões para otimizar o consumo.
Uso e Consumo	Vazamento de GLP	Liberação acidental de hidrocarbonetos na atmosfera, risco de poluição local e acidentes.	Exigência de conformidade com normas da ANP/ABNT e inspeção periódica de conexões e válvulas.
Fabricação de Vasilhames Novos	Consumo de Recursos Naturais e Energia	Extração de minério de ferro e alto consumo energético no processo siderúrgico do aço dos botijões novos.	Priorizar o reabastecimento de cargas em botijões existentes, adquirindo novos recipientes apenas para expansão necessária.
Ciclo de Vida dos Vasilhames	Geração de Resíduos Sólidos	Descarte inadequado de botijões avariados ou ao fim da vida útil.	Exigir logística reversa e comprovação de reciclagem/descarte adequado de sucatas metálicas pela contratada.
Logística e Transporte	Emissão de Poluentes Atmosféricos (Transporte)	Queima de diesel/gasolina pelos veículos de entrega gera CO ₂ , NO _x e material particulado.	As detentoras deverão possuir frota regularizada com controle de emissões e otimização de rotas.
Modelo de Contratação (SRP)	Entregas Fracionadas Excessivas	Pedidos de pequenos volumes pontuais aumentam o número de viagens e a pegada de carbono do transporte.	Planejar requisições em lotes/datas agrupadas no Termo de Referência para minimizar deslocamentos.

Como impactos sociais, vislumbram-se os seguintes:

Categoria / Âmbito	Impacto Social	Descrição / Causa	Medida Mitigatória / Requisito no Edital
Saúde e Segurança no Trabalho	Risco de Explosões e Acidentes de Trabalho	Manuseio inadequado ou botijões com defeitos em válvulas podem causar vazamentos graves, incêndios e acidentes com servidores de cozinhas e instalações públicas.	Seguir as orientações técnicas de instalação e manuseio de botijões de gases inflamáveis, bem como garantir a regularidade das peças e componentes de segurança do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Saúde e Segurança no Trabalho	Ergonômico (Transporte de Carga Pesada)	Botijão P13 cheio pesa cerca de 23 kg. O descarregamento e transporte manual inadequado gera lesões na coluna e articulações dos trabalhadores.	Exigir entrega e posicionamento no local pela contratada com uso de EPIs e equipamentos adequados de transporte (carrinhos).
Serviços Públicos e Direitos Sociais	Descontinuidade na Merenda e Atendimento Social	O atraso ou falta de fornecimento de GLP paralisa cozinhas de escolas, creches, abrigos e hospitais públicos.	Estipular prazos reduzidos de entrega e penalidades pelos descumprimentos contratuais.
Economia Local e Emprego	Estímulo à Economia Regional e Geração de Emprego	A contratação de revendedoras locais fortalece o comércio do município e mantém postos de trabalho de motoristas e entregadores.	Prever cotas reservadas ou regionalização de itens para participação de MPEs locais conforme legislação.
Combate à Clandestinidade	Riscos de Comercialização Irregular	A compra de fornecedores sem registro amplia a informalidade e coloca em risco a segurança da população do entorno.	Exigir autorização de operação emitida pela ANP e licença de funcionamento da contratada.
Transparência e Eficiência	Gestão Responsável do Dinheiro Público	A aquisição sob demanda via SRP previne imobilização desnecessária de verba e grandes estoques perigosos.	Utilização de recursos de acordo com a demanda existente, mediante conferência das necessidades setoriais.

Como impactos econômicos, vislumbram-se:

Categoria Econômica	Impacto Econômico	Causa / Mecanismo	Medida de Gestão no Edital / TR
Gestão de Caixa	Preservação de recursos financeiros e fluxo de caixa	Pagamento realizado estritamente conforme a demanda e entrega efetuada (sem imobilização total da verba).	Planejamento de consumo com base no histórico real dos setores e estimativa precisa de demanda.
Escala de Compra	Redução do preço unitário (Economia de Escala)	Consolidação da demanda de múltiplos órgãos e secretarias em um único certame licitatório.	Utilização do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) para aglutinar volumes.
Custos Operacionais	Redução de custos com infraestrutura e depósitos	Entregas fracionadas e diretas nas unidades de consumo final eliminam a necessidade de grandes estoques próprios.	Cláusulas de prazos e locais de entrega estipulados de forma descentralizada no Termo de Referência.
Eficiência Processual	Menor custo burocrático e administrativo	Realização de uma única licitação válida para suprir a demanda contínua durante o período do registro.	Centralização da fase preparatória e planejamento unificado das demandas anuais.
Riscos de Mercado	Mitigação do impacto por reajustes de combustíveis/refinaria	Flutuação dos preços do petróleo e do GLP nas refinarias e custos de frete do distribuidor.	Regras claras de reajuste e repacotamento baseadas em índices oficiais ou tabelas da ANP.
Desenvolvimento Local	Fomento ao comércio regional e competitividade	Participação de distribuidoras e revendedoras autorizadas da região, dinamizando a economia local.	Divisão do objeto em lotes geográficos ou cotas reservadas (conforme a legislação).

Abaixo, segue análise de riscos da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fase do Processo	Descrição do Risco	Causa	Impacto em Caso de Ocorrência	Prob.	Imp.	Nível Global	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1. Planejamento	Superdimensionamento ou subdimensionamento de quantitativos	Falta de histórico de consumo ou estimativa sem critério técnico nas unidades.	Comprometimento orçamentário ou esgotamento precoce da ata de registro de preços.	Média	Médio	Médio	Histórico dos últimos 12 meses e justificativa fundamentada no ETP.	Remanejamento de saldos entre participantes.	Administração Pública
1. Planejamento	Erro na especificação técnica ou condições de entrega	Omissão de normas da ANP/ABNT ou não previsão do modelo à base de troca.	Recebimento de botijões fora do padrão de segurança ou recusados na entrega.	Baixa	Alto	Médio	Detalhar no TR o atendimento à Res. ANP 51/2016 e ABNT NBR 15186 (troca de vasilhames).	Devolução imediata do lote e abertura de processo sancionatório por descumprimento do TR.	Administração Pública
2. Licitação / Seleção	Inequidade nos preços ou fracasso por questão logística	Pontos de entrega distantes sem previsão de frete no custo de referência.	Licitação deserta/fracassada ou pedidos frequentes de realinhamento de preços.	Média	Alto	Alto	Exigir no edital, devidamente justificado, limitação no prazo de entrega do material.	Revogar o lote afetado e republicar edital com regionalização do objeto.	Administração Pública
2. Licitação / Seleção	Contratação de empresa sem autorização regular na ANP	Falha na verificação da documentação de habilitação técnica no certame.	Contratação irregular, gerando nulidade dos atos e riscos graves de segurança.	Baixa	Alto	Médio	Exigir no edital a Autorização de Operação da ANP válida (distribuição/revenda).	Inabilitação imediata e convocação do licitante remanescente.	Administração / Licitação
3. Execução Contratual	Descontinuidade no fornecimento por oscilação de mercado	Flutuação de preços do petróleo ou escassez na cadeia de suprimentos da distribuidora.	Desabastecimento de cozinhas, refeitórios e unidades operacionais.	Média	Alto	Alto	Obrigatoriedade de estoque mínimo e prazos estritos de entrega a partir da Ordem de Fornecimento.	Aplicação de sanções, cancelamento da ata e convocação do cadastro de reserva.	Contratado
3. Execução Contratual	Entrega de botijões defeituosos, enferrujados ou com vazamento	Manuseio e transporte inadequados ou ausência de controle de qualidade na distribuidora.	Risco gravíssimo de explosão, sinistro ou acidentes de trabalho nas instalações.	Baixa	Catastrófico	Alto	Estabelecer protocolo de inspeção visual pelo fiscal no recebimento (lacre, estanqueidade e estado).	Recusa imediata da carga, notificação para substituição urgente (2-4h) e registro de ocorrência.	Contratado
3. Execução Contratual	Divergência na pesagem dos botijões (carga < 13 kg)	Falta de aferição na fábrica/revenda ou entrega de carga incompleta.	Prejuízo financeiro direto ao erário por pagamento de quantidade não entregue.	Média	Médio	Médio	Prever amostragem de pesagem na entrega com balança calibrada (NMETRO).	Glosa na fatura correspondente e exigência de substituição imediata dos botijões.	Contratado

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 21 de setembro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Gustavo Alves dos Reis

Oficial Administrativo - Mat. 39.113



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270R2LF.PZVQ.ZNLM.5IV3> e informe a chancela

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 21/09/2026 às 13:25:16.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 21/09/2026 às 13:26:30.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 21/09/2026 às 14:02:56.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2025

VALIDADE: 11/11/2025 A 11/11/2026 (12 MESES)

Aos

02 (dois) dias do mês de junho de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa(s) arrematantes, **SANTOS SILVA GÁS, CNPJ Nº 04.090.134/0001-00**, estabelecida à rua República Argentina, nº 157, bairro Bom Princípio, Santo Antônio da Patrulha/RS, CEP: 95500-000, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de cargas de gás 13kg, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Cota Aberta:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	633	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 130,00

Cota Exclusiva:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	41	Un.	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R\$ 130,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 11/11/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 118/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A detentora da ata deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal da ata, designada em Portaria Especial.

3.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.1.3 - O CNPJ da detentora da ata constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A detentora da ata deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A detentora da ata deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Local e data de entrega: Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados no Anexo I do Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2. Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.2.1. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4. A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

1.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

1.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

1.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

1.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Tédi Rancheski
Pregoeiro/Gestor de Ata



Relatório de Cotação: Botijão de gás P13

Pesquisa realizada entre 21/09/2026 11:28:30 e 21/09/2026 11:32:03

Relatório gerado no dia 21/09/2026 11:32:30 (IP: 177.129.24.188)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

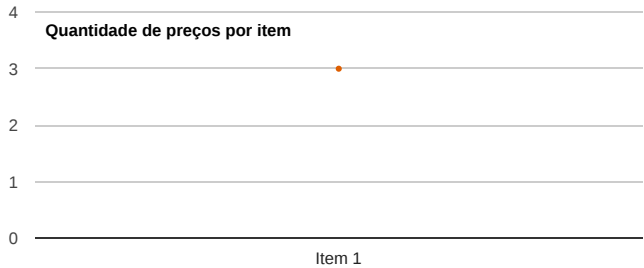
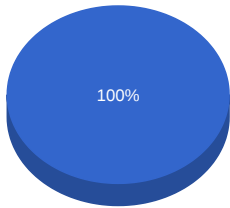
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Vasilhame cheio - botijão de gás P13	3	1 Unidade	R\$ 328,09 (un)	-	R\$ 328,09	100%	R\$ 328,09

Valor do item em relação ao total

1) Vasilhame cheio...



Valor Global: R\$ 328,09



Detalhamento dos Itens

Item 1: Vasilhame cheio - botijão de gás P13

Preço Estimado: R\$ 328,09 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 328,09

Média dos Preços Obtidos: R\$ 328,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Vasilhame cheio - botijão de gás P13	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 323,28

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.465.309/0001-67

Data: 02/07/2026 08:45

Órgão: MUNICIPIO DE COTRIGUACU / 220 - Prefeitura Municipal de Cotriguaçu- MT

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Descrição: VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P13 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, COM A CARGA DE GÁS INCLUSA COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KGS APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E - VASILHAME - PARA GAS LIQUEFEITO P13 COM CONTROLE DE SEGURANCA TESTADO, COM A CARGA DE GÁS INCLUSA COMPOSIÇÃO BASICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TOXICO E INFLAMAVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, PESANDO 13 KGS APROVADO E LACRADO PARA GARANTIA DE PESO CERTO E QUALIDADE.

Identificação: 37465309000167-1-000044/2026

Lote/Item: 1/2180497

Consulta: [Link Consulta](#)

Homologação: 03/07/2026 00:00

Quantidade: 24

Unidade: UNID

UF: MT

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.471.278/0001-57 *VENCEDOR*	JEFERSON SABINO	R\$ 323,28
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 299,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS / 2263 - São Joaquim de Bicas

Data: 26/06/2026 00:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, mangueira para botijão, regulador para gás, vasilhame para gás de cozinha, abraçadeira para gás e gás de cozinha a base de troca GLP de 13kg com composição básica de propano e butano, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Critério de Menor preço

Julgamento:

SRP: SIM

Descrição: VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA COM CARGA - Vasilhame de botijão de gás (GLP ou gás de cozinha) COM CARGA, conforme ABNT NBR 8460. Carga de 13 a 45 Kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de coz - VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA COM CARGA - Vasilhame de botijão de gás (GLP ou gás de cozinha) COM CARGA, conforme ABNT NBR 8460. Carga de 13 a 45 Kg liquefeito de petróleo (GLP ou gás de coz

Identificação: 01612516000150-1-000185/2026

Lote/Item: 1/20

Consulta: [Link Consulta](#)

Homologação: 26/06/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: MG

Fonte: <https://pncp.gov.br/app/>



Relatório gerado no dia 21/09/2026 11:32:30 (IP: 177.129.24.188)

Código Validação: KVBITvB75tclBvPbBa6v5GKZWpl4qStwDtuCrO4kQlqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=KVBITvB75tclBvPbBa6v5GKZWpl4qStwDtuCrO4kQlqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.416.779/0001-72 *VENCEDOR*	COMERCIAL DE GAS COLORADO LTDA	R\$ 299,00
Porte da Empresa: Micro Empresa Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA JOSE PINTO CERQUEIRA, 95	Telefone: (31) 9999-9999	Email: legalizacao@contabilidademarinhobh.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 362,00

CNPJ: 03.575.875/0001-00	Data: 06/04/2026 08:50
Órgão: MUNICIPIO DE IVINHEMA / 97 - Prefeitura Municipal de Ivinhema - MS	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti, utensílios e materiais de limpeza, para atender a rede municipal de saúde, sob a responsabilidade da secretaria de saúde do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.	Critério de Julgamento: Menor preço
Descrição: LOTE 16 -VASILHAME (BOTIJÃO) COM GÁS LIQUEFEITO P13 (VASILHAME E CARGA) - LOTE 16 -VASILHAME (BOTIJÃO) COM GÁS LIQUEFEITO P13 (VASILHAME E CARGA)	SRP: SIM
Fonte: https://pncp.gov.br/app/	Identificação: 03575875000100-1-000021/2026
	Lote/Item: 1/2107291
	Consulta: Link Consulta
	Homologação: 22/04/2026 00:00
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.196.825/0001-00 *VENCEDOR*	RODA VIVA GAS LTDA	R\$ 362,00
Porte da Empresa: Porte da empresa não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: ,		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://pncp.gov.br/app/>

Data: 21/09/2026 11:30:24

Acessar a fonte [aqui](#)

